



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 – www.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 04/2019
PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA NO SEMESTRE 2019/1

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Tatiana Weber - Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018 - no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de **211 (duzentos e onze) vagas no Processo Seletivo Complementar para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica dos *campi* Alvorada, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Sertão e Vacaria**, conforme quadro de vagas constante no item 10, para ingresso no primeiro semestre de 2019, nos termos deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo de alunos aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Subsequente e Concomitante/Subsequente, a ocupação das vagas dar-se-á pelo seguinte Sistema de Ingresso:

- I. **Sorteio Público**, para ingresso no curso técnico concomitante/subsequente do *campus* Alvorada.
- II. **Sorteio Público**, para ingresso nos cursos técnicos subsequentes dos *campi* Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Sertão e Vacaria.

1.2. A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:

- I. por Acesso Universal;
- II. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00;
- III. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00e que seja Pessoa com Deficiência (PcD);
- IV. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00e autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- V. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00e autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja Pessoa com Deficiência (PcD);
- VI. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00;
- VII. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00e que seja Pessoa com Deficiência (PcD);

- VIII. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00e autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- IX. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00e autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja Pessoa com Deficiência (PcD);
- X. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência não de escola pública

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

- 1.3. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- 1.4. Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.
 - I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.431,00.
 - II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 2 (C2): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 3 (C3): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

- III. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 4 (C4): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 5 (C5): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

IV. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00.

V. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 6 (C6): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 7 (C7): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

VI. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 8 (C8): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 9 (C9): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

1.5 Após o disposto no item 1.4, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal – **Cota 1 (C1)**, não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública. Dessas, são reservadas 5 % das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, também não havendo a necessidade de comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública – **Cota 10 (C10)**.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$ 1.431,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

§4º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido no Manual do Candidato.

§5º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§6º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§7º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS. Caso não tenha confirmada sua autodeclaração, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

2. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. Dos requisitos para ingresso em cada modalidade de curso:

§1º É requisito para ingresso nos **Cursos Técnicos Subsequentes** ter o Ensino Médio completo (2º grau), sendo ofertado pelos seguintes *campi*: **Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Sertão e Vacaria.**

§2º Para ingressar no curso concomitantes e/ou subsequentes a/o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo (1º grau) e estar matriculado ou cursando o Ensino Médio (2º grau) a partir do 2º ano **ou** ter o Ensino Médio completo (2º grau), sendo ofertado pelos seguintes *campi*: **Campus Alvorada.**

2.2. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

2.3. As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que não são de Reserva de Ensino Público – Cota 10 (C10) – e que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO MUSICAL

3.1. Todas/Todos as/os candidatas/candidatos inscritas/inscritos prestarão prova prática de instrumento musical no dia 20/02 conforme consta no cronograma do Processo Seletivo. No dia 19/02 será divulgado no site ingresso.ifrs.edu.br a relação das/dos candidatas/candidatos. As provas práticas serão realizadas no dia 20/02 no Espaço Prelúdio do Campus Porto Alegre das 9h às 12h (com chegada para retirada de senhas das 8:30 às 10:30) e das 14h às 17h (com retirada de senhas das 13:30 às 15:30). O candidato deverá se dirigir à secretaria do Espaço Prelúdio para retirar a senha.

- a) A/O candidata/candidato deverá comparecer ao local das provas práticas 15 minutos antes do horário de início da sua prova, portando documento de identificação com foto, tais como:
- a) Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
 - b) Certificado de Reservista;
 - c) Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público;
 - d) Carteira de Trabalho;
 - e) Passaporte;
 - f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 3.2. A/O candidata/candidato deverá realizar a prova no instrumento de sua habilitação/escolha no momento da inscrição (Flauta Doce ou Teclado).
- 3.3. A prova de instrumento musical tem caráter eliminatório.**
- 3.4. As pontuações parciais da avaliação respeitarão a seguinte distribuição:
- Técnica - máximo 10 (dez) pontos.
 - Expressividade - máximo 10 (dez) pontos.
 - Sonoridade - máximo 10 (dez) pontos.
 - Rítmica - máximo 10 (dez) pontos.
- 3.5. Serão eliminadas/eliminados do Processo de Seleção para o Curso Técnico em Instrumento Musical, automaticamente, as/os candidatas/candidatos que não atingirem um mínimo de 5 (cinco) pontos em cada uma das pontuações parciais.
- 3.6. As/Os candidatas/candidatos que obtiverem um mínimo de 5 (cinco) pontos em cada uma das pontuações parciais serão consideradas/considerados aptas/aptos a participar do sorteio das vagas.
- 3.7. As oito (8) vagas de instrumentos musicais ofertadas por este edital serão preenchidas, prioritariamente, do seguinte modo: quatro (4) vagas para flauta doce, duas (2) vagas para flauta transversal e duas (2) vagas para teclado. Caso o número de vagas disponibilizadas para determinado instrumento não seja preenchido, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato de melhor classificação no sorteio, respeitando a reserva de vagas. A vaga não preenchida migrará para a vaga do instrumento musical para o qual a/o candidata/candidato prestou a Prova Prática, até completar o total de vagas (8) estabelecido neste edital.
- 3.8. A/O candidata/candidato ao Curso Técnico em Instrumento Musical deverá prestar Prova de Instrumento Musical no instrumento eleito para sua formação específica, a escolher entre os ofertados no presente edital: flauta doce, flauta transversal ou teclado.
- 3.9. A/O candidata/candidato terá um total de até 08 (oito) minutos para executar uma ou mais peças musicais. Este tempo será cronometrado a partir do início da execução, independente do número de obras musicais que serão executadas pela/pelo candidata/candidato. A medição do tempo será contínua e incluirá os intervalos entre as peças musicais.
- 3.10. A(s) peça(s) a ser(em) apresentada(s) é(são) de livre escolha da/do candidata/candidato. Serão aceitas peças de quaisquer estilos musicais (ex.: barroco, clássico, choro, blues, etc.), porém estas deverão ser exclusivamente instrumentais e apresentadas em forma de solo, ou seja, executadas apenas pela/pelo candidata/candidato, sem quaisquer acompanhamentos vocal ou instrumental.
- 3.11. O uso de partitura é opcional.
- 3.12. A Prova de Instrumento Musical deverá ser realizada sem quaisquer recursos de amplificação.

3.13. A/O candidata/candidato deverá trazer seu próprio instrumento musical, exceto as/os candidatas/candidatos às vagas de teclado, que poderão optar por utilizar os instrumentos disponibilizados e descritos abaixo.

3.14. Das especificidades das provas de instrumento:

- I. Para a prova de flauta doce: poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta doce (sopranino, soprano, contralto, tenor e/ou baixo), desde que sejam do modelo barroco.
- II. Para a prova de flauta transversal: deverá ser executada uma peça na flauta em dó. Se houverem outras peças, poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta transversal (flauta em dó, flautim, flauta baixo, flauta em sol, flauta baixo).
- III. Para a prova de teclado: será disponibilizado um teclado eletrônico da marca Yamaha, modelo DGX-230 com pedal de sustain, fonte e alimentação elétrica, e um piano acústico com dois pedais. A prova poderá ser realizada em um dos instrumentos descritos, a escolher, ou com alternância entre estes instrumentos para a(s) execução(s) da(s) peça(s) musical(is) a ser(em) apresentada(s).

3.15. O desempenho musical das/dos candidatas/candidatos será avaliado por meio dos seguintes critérios:

- a) técnica: postura, digitação, posição e uso correto de mãos e dedos, afinação, articulação; respiração e uso do ar (para as/os candidatas/candidatos à flauta doce e à flauta transversal);
- b) rítmica: fluência e precisão rítmica, pulso e andamento;
- c) sonoridade: qualidade do som;
- d) expressividade: fraseado, fluidez na execução, condução melódica, uso adequado da dinâmica, articulação e andamento.

3.16. O resultado da Prova de Instrumento Musical será publicado em <https://ingresso.ifrs.edu.br>.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO SORTEIO PÚBLICO

4.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pela INTERNET no endereço **ingresso.ifrs.edu.br** no período de **14 a 18 de fevereiro**, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. O sorteio será realizado no dia **21 de fevereiro no Campus** que oferece o curso pretendido pelo candidato, conforme o item 9. - Quadro de Cursos e Vagas por *Campus* - e nos endereços e horários, conforme o item 12. – Informações.

4.5. **A participação do candidato para acompanhar o sorteio não é obrigatória.**

4.6. A listagem dos classificados mediante o sorteio será divulgada no dia 22 de fevereiro no endereço **ingresso.ifrs.edu.br**

4.7. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELO SORTEIO PÚBLICO

5.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem do sorteio que tem o objetivo de classificar os candidatos na modalidade de acesso em que se inscreveram e serão convocados para a realização de matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2019. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo Complementar bem como o cronograma de matrículas serão divulgados no site ingresso.ifrs.edu.br no dia 22 de fevereiro.

7. MATRÍCULA

7.1. **Documentos de apresentação obrigatória para matrícula:** Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovados, no Campus onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados no site ingresso.ifrs.edu.br juntamente com o resultado do processo seletivo complementar, munidos dos documentos exigidos de acordo com sua modalidade de acesso.

VER ANEXOS

7.1.1. Dos candidatos aprovados **em qualquer Modalidade de Ingresso e para qualquer um dos cursos:**

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- b) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- c) Cartão do CPF – original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia;
- e) Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia) – original e fotocópia. Em caso de habitação irregular ou em área verde, o candidato prestará declaração de moradia no momento da matrícula;
- g) Uma foto 3x4 recente.
- h) Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. **Ver Anexos**
- i) Para os **candidatos dos Cursos Subsequentes**, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias.
- j) Para os **candidatos dos Cursos Concomitantes/Subsequentes**, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ambos emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – originais e fotocópias.
- k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição à carteira de identidade, ou passaporte com visto de estudante, ou outro documento que por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

7.1.1.1. O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados perderá o direito à vaga.

7.1.1.2. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados até que sejam preenchidas as vagas de cada curso.

7.1.2. **Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:**

- 7.1.2.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer ao campus em data e horário a serem divulgados.
- 7.1.2.2. No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1
- 7.1.2.3. Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do **Anexo** para aquele autodeclarado preto ou pardo, **ou**
- 7.1.2.4. Autodeclaração étnico-racial, conforme **Anexo** ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena para candidato que se declara indígena.
- 7.1.3. Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional:**
 - 7.1.3.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer ao campus em data e horário a serem divulgados.
 - 7.1.3.2. No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1
 - 7.1.3.3. De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no **Anexo**.
- 7.1.4. Dos candidatos aprovados, via reserva de vagas, Pessoa com Deficiência (PcD):**
 - 7.1.4.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer ao campus em data e horário a serem divulgados.
 - 7.1.4.2. No ato da matrícula, todos os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no item 6.1.1 e, também Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.
 - 7.1.4.3. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) de acordo a classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12, perderá o direito a sua vaga e será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

Observação: 1,5 salário-mínimo equivale a R\$ 1.431,00. Per capita é o mesmo que por pessoa.

7.1.5. Com relação aos documentos da matrícula:

- 7.1.5.1. O Diploma do Curso Superior (original e cópia), registrado, substitui o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio, **apenas** para os candidatos classificados na modalidade de **Acesso Universal dos cursos Subsequentes**;
- 7.1.5.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e em caso de escola estrangeira pública (no caso de reserva de vagas) documento que comprove esta situação.
- 7.1.5.3. Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);
- 7.1.5.4. No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado pelos pais, desde que devidamente identificados. Se, o candidato for menor de idade, obrigatoriamente, será representado por um responsável. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de

procuração simples do candidato maior de idade ou do seu responsável no caso de menor de idade. Ver modelo de procuração no **Anexo**.

8. DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL:

8.1. O IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme orientações no Anexo I. De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situação profissional por pessoa do grupo familiar, o IFRS procederá à avaliação socioeconômica que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliação sinalize que o candidato não faz jus à vaga, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública. Isto sem prejuízo em seu direito de impetrar recurso solicitando que sua situação seja reavaliada em documento próprio que estará disponível no *campus* em que o candidato concorre à vaga.

9. NOVOS CHAMAMENTOS

9.1. Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS - através de chamamentos publicados no site ingresso.ifrs.edu.br, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação por curso.

9.2. **De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 188/2010 – Art. 13.** A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

9.2.1. A vaga remanescente do item 8.1 será ocupada pelo próximo candidato universal à vaga.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2019/1

Data/Período	Evento	Local/Horário
14/02/2019	Publicação do Edital dos Cursos Técnicos	ingresso.ifrs.edu.br
14 a 18/02/2019	Período de inscrições	ingresso.ifrs.edu.br das 12h do dia 14 de fevereiro de 2019 às 23h 59 min do dia 18 de fevereiro de 2019
20/02/2019	Prova prática de Instrumentos Musicais	No Campus Porto Alegre, Espaço Prelúdio das 9h às 12h e das 14h às 17h
21/02/2019	Sorteio	Nos campi, conforme consta no item 12 desse edital
22/02/2019	Divulgação dos Resultados	ingresso.ifrs.edu.br
25 e 26/02/2019	Matrículas	Nos campi, conforme endereço no item 12 desse edital

11. QUADRO DE CURSOS E VAGAS POR CAMPUS, POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS

LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS:

PcD: Pessoa com Deficiência

PPI: Preto, Pardo e Indígena.

C1: Acesso Universal

C2: Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam **PPI** e sejam **PcD**.

C3: Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam **PPI**.

C4: Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* e que sejam **PcD**.

C5: Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

C6: Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de renda e que se autodeclararam **PPI** e que sejam **PcD**.

C7: Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de renda, e que se autodeclararam **PPI**.

C8: Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de renda e que sejam **PcD**.

C9: Tenha cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de renda.

C10: Pessoas com Deficiência de Acesso Universal (Não é necessário ter cursado o Ensino Médio em Escola Pública)

Campus Erechim

Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Alimentos	Noite	4	17	1	1	1	2	1	1	1	1	7	1
Técnico em Finanças	Noite	4	5	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1
Técnico em Logística	Noite	4	6	0	0	1	1	0	0	1	0	2	1
Técnico em Mecânica	Noite	4	3	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

Campus Farroupilha

Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Eletrotécnica	Noite	4	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Técnico em Eletrônica	Noite	4	9	0	1	1	1	0	1	1	0	3	1
Técnico em Metalurgia	Noite	4	12	0	1	1	1	0	1	1	1	5	1
Técnico em Plásticos	Noite	4	11	0	1	1	1	0	1	1	1	4	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

Campus Ibirubá

Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Eletrotécnica	Noite	4	10	0	1	1	1	0	1	1	0	4	1
Técnico em Mecânica	Noite	4	15	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

Campus Osório

Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Panificação	Noite	2	10	0	1	1	1	0	1	1	0	4	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

Campus Porto Alegre

Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Instrumento Musical - Flauta Doce	Noite	4	4	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1
Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal	Noite	4	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Técnico em Instrumento Musical - Teclado	Noite	4	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Técnico em Biblioteconomia	Manhã	3	3	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0
Técnico em Biotecnologia	Manhã	3	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Técnico em Redes de Computadores	Noite	3	7	0	0	1	1	0	0	1	1	2	1
Técnico em Secretariado	Noite	2	5	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1
Técnico em Segurança do Trabalho	Tarde	4	10	0	1	1	1	0	1	1	0	4	1
Técnico em Transações Imobiliárias	Noite	3	17	1	1	1	2	1	1	1	1	7	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

Campus Sertão

Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	2*	18	1	1	1	2	1	1	1	1	8	1

*mais estágio

Campus Vacaria

Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Agropecuária	Tarde e Noite	3	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Técnico em Logística	Noite	3	14	1	1	1	1	0	1	1	1	6	1
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noite	4	9	0	1	1	1	0	1	1	0	3	1

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, no site ingresso.ifrs.edu.br
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS juntamente com a COPERSE do respectivo campus.

13. INFORMAÇÕES

Campus Alvorada:

www.alvorada.ifrs.edu.br

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413

Telefone: (51) 3483 9101 e 3483 9105.

Local e horário de entrega dos documentos: Setor de Recepção (hall do Ensino), das 9h às 12h e das 14h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Setor de Recepção (hall do Ensino), das 9h às 12h e das 14h às 20h. **Sorteio: 10h no Auditório.**

Campus Caxias do Sul:

<https://ifrs.edu.br/caxias/>

Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS - CEP: 95043-700 Telefone: (54) 3204 -2100

Local e horário de entrega dos documentos: Registros Escolares, Sala A2 - 315, das 9h30min às 19h30 min.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Sala A2 - 321, das 9h30 min às 12h e 13h30min às 19h30min. **Sorteio: 18h30 no Auditório - Bloco A2.**

Campus Erechim:

www.erechim.ifrs.edu.br

Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99713-028

Local e horário de entrega dos documentos: Setor de Registros Escolares, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do *Campus*, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h. **Sorteio: 10h na Sala da Direção de Ensino - Bloco I.**

Campus Farroupilha:

<https://ifrs.edu.br/farroupilha/>

Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95174-274

Local e horário de entrega dos documentos: Setor de Registros Acadêmicos, das 13h às 17h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Saguão do bloco 01, das 8h às 21h30min. **Sorteio: 9h no auditório.**

Campus Ibirubá:

www.ibiruba.ifrs.edu.br

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111- Bairro Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000 Contato: (54) 3324-8100
Com Sandra Peringer ou Julia Blank

Local e horário de entrega dos documentos: Gabinete ou Registros Acadêmicos do *Campus*, das 8h às 19h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Gabinete do *Campus*, das 8h às 12h e das 14h às 17h. **Sorteio: 10h no setor de registros acadêmicos.**

Campus Osório:

www.osorio.ifrs.edu.br

Avenida Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório/RS - CEP: 95520-000

Local e horário de entrega dos documentos: Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* das 8h às 20h30min.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, das 8h às 20h30min. **Sorteio: 15h no auditório.**

Campus Porto Alegre:

www.poa.ifrs.edu.br

Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Telefone: (51) 3930-6002 E-mail: coperse@poa.ifrs.edu.br

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção do *Campus*, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do *Campus*, das 8h às 12h e das 14h às 19h. **Sorteio: 12h no Auditório Rui Cruse (térreo).**

Campus Sertão:

www.sertao.ifrs.edu.br

Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 – Sertão/RS - CEP 99170- 000

Local e horário de entrega dos documentos: Coordenação de Registros Acadêmicos, Bloco A1, das 8h às 17h00min.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Coordenação de Registros Acadêmicos, Bloco A1, das 8h às 17h00min. **Soteio: verificar com o campus Sertão local e horário do sorteio.**

Campus Vacaria:

www.vacaria.ifrs.edu.br

Estrada João Viterbo de Oliveira, nº 3061 - Área Rural - CEP 95200-000 - VACARIA /RS Telefone: (54) 99188-8553

Local e horário de entrega dos documentos: Sala da Assistência Estudantil das 7h30min às 19h30min.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Biblioteca, das 9h às 21h. **Sorteio: 14h no auditório.**

Bento Gonçalves (RS), 14 de fevereiro de 2019.

Tatiana Weber
Reitora Substituta do IFRS

*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria (8º andar), disponível para consulta.

ANEXO I

SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Subsequente, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.431,00.
 - II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 2 (C2): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 3 (C3): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:

- I. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos não autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e à **Pessoa com Deficiência (PcD)**, desdobrados na seguinte forma:

Cota 4 (C4): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 5 (C5): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

- II. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I será reservada às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente de comprovação de renda.
- III. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou indígenas (PPI) e às **Pessoas com Deficiência (PcD)** na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência (PcD), desdobrados na seguinte forma:

Cota 6 (C6): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI).

Cota 7 (C7): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI).

- IV. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos **não autodeclaradas/autodeclarados** negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 8 (C8): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com deficiência (PcD)**, egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

Cota 9 (C9): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

1.4 Após o disposto no item 1.3, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

Cota 1 (C1): não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

Cota 10 (C10): dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.431,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 Do total das vagas oferecidas por curso e turno, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso ENEM. Para fins de arredondamento do número de vagas, será priorizada a forma de ingresso via processo seletivo próprio, de acordo com a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS, alterada pela Resolução nº 046/2018 do Conselho Superior do IFRS.

1.6 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.7 *Per capita* corresponde a "por pessoa".

ANEXO II

FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.7 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD → IndR → IndR PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD
RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI → IndR PPI PcD → IndR PcD → IndR PPI → IndR
RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD → IndR PPI → IndR → IndR PPI PcD → IndR PcD
RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD → IndR → IndR PPI
IndR → IndR PPI → IndR PcD → IndR PPI PcD → RI → RI PPI → RI PcD → RI PPI PcD
IndR PPI PcD → IndR PcD → IndR PPI → IndR → RI PPI PcD → RI PcD → RI PPI → RI
IndR PPI → IndR → IndR PPI PcD → IndR PcD → RI PPI → RI → RI PPI PcD → RI PcD
IndR PcD → IndR PPI PcD → IndR → IndR PPI → RI PcD → RI PPI PcD → RI → RI PPI

RI: renda inferior

RI PPI: renda inferior preto/pardo/indígena

RI PcD: renda inferior pessoa com deficiência

RI PPI PcD: renda inferior preto/pardo/indígena pessoa com deficiência

IndR: independente de renda

IndR PPI: independente de renda preto/pardo/indígena

IndR PcD: independente de renda pessoa com deficiência

IndR PPI PcD: independente de renda preto/pardo/indígena pessoa com deficiência

ANEXO III
PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, filha/filho de (nome da mãe) _____ e de (nome do pai) _____, nascida/nascido no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de _____, Estado _____, portadora/portador do documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em ___/___/_____, pela documento presente nomeia e constitui sua/seu bastante procuradora/procurador a/o senhora/senhor _____, de nacionalidade _____, domiciliada/domiciliado e residente na (rua/Av.) _____ nº _____, na cidade de _____, no Estado _____, portadora/portador do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em ___/___/_____, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que sua/seu procuradora/procurador vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 201_____

Assinatura da/do Declarante

ANEXO IV

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados, no *campus* onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos neste manual, de acordo com sua Modalidade de Acesso.

ATENÇÃO: Verifique todas as tabelas e Anexos a seguir com atenção, pois você poderá ser contemplada/contemplado, de acordo com faixa de idade e modalidade de curso, em mais de uma tabela de documentação das que seguem:

CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER MODALIDADE DE INGRESSO E PARA QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia simples;

Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples;

- O que é documento equivalente? documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

CPF – original e cópia simples;

Comprovante de residência no nome da/do estudante ou dos pais - original e cópia simples.

- Na falta deste documento no nome da/do estudante ou dos pais apresentar:

Declaração de residência da/do titular da conta, ou a próprio punho.

Cópia simples da identidade da/do titular da conta.

- Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar:

Declaração de moradia irregular ou em área verde

Uma Foto 3x4 recente - Entrega em até a primeira semana de aula.

Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade.

CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 ANOS OU MAIS APROVADOS NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DEVEM APRESENTAR:

Título de Eleitor - original e cópia simples

Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos:

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar - original e cópia simples; Os candidatos que completam 18 anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).

(__) Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação – original e cópia simples ou;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples;

(__) Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas por escola pública, independente de renda ou declaração étnico racial, apresentar:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação – original e cópia simples ou;
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples;

(__) Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas – autodeclarada/autodeclarado preta/preto, parda/pardo ou indígena, independente da renda:

- Autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena.

(__) Se candidata/candidato já diplomada/diplomado em curso superior, em substituição ao Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar:

- Diploma do curso superior – original e cópia simples.

*** Válido apenas para candidata/candidato aprovado pelo Acesso Universal.**

(__) Se candidata/candidato aprovada/aprovado, via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PCD):

- Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

(__) Se candidata/candidato concluiu o ensino médio no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação – original e cópia simples;
- Se candidata/candidato à reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino médio em escola estrangeira pública .

(__) Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou,
- Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou,

Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil – original e cópia simples.

(__) Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

Certidão de comprovação – original e cópia simples

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS INGRESSO 2019.1

- Questionário socioeconômico e carta de apresentação assinada pela/o candidata/o e responsável se menor de 18 anos **(ANEXO V-B)**.
- Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- Cópia da Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar **com 14 anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 anos
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:
 - Cópia da página de identificação (da foto) e,
 - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Declaração múltipla (Anexo V-C)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais assinado pelo declarante e responsável em casos de menores de 18 anos;
- Cópia dos **3 últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz);
- Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica **de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;**
- Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) **de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais;**
- Cópia simples de todas as contra-notas do ano anterior, Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ **de todas/os as/os membros da família que sejam proprietários rurais ou sitiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;**
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;
- Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão **de todas/os os membras/os da família que os recebem;**
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: **bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;**
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega **de todas/os os membras/os da família que declaram.**

ANEXO V-B

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS - RENDA INFERIOR

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo da/o candidata/o: _____

CPF nº: _____, identidade nº _____

Data nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Celular: (____) _____ (____) é whats?

Telefone fixo: (____) _____ Telefone para recados: (____) _____

E-mail (em letra de imprensa): _____

Endereço: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 –SE CANDIDATA/O MENOR DE 18 ANOS:

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o candidata/o:

_____ Celular: (____) _____

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o candidata/o:

_____ Celular: (____) _____

3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS:

Qual seu Curso atual _____

Ano do ingresso: _____

1º semestre 2º semestre

Turno: manhã tarde noite

4 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

Amarela/o – origem asiática

Negra/o - () Preta/o ou () Parda/o

Branca/o

Outra, qual? _____

Indígena - Se membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____

situado no Município de _____, no estado _____.

9 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?

Sim – Curso Técnico – qual: _____

Sim – Curso Superior – qual: _____

Não tenho formação anterior

5 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

Alugada

Financiada

Cedida – por quem? _____

Na rua

- Própria
- República
- Residência Estudantil do IFRS
- Comunidade Indígena
- Comunidade Quilombola
- Comunidade Cigana
- Outra, qual? _____

6 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:

- Em área verde Em ocupação irregular Em área regularizada

7 – EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:

- Zona rural Zona urbana

8 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TÊM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- Não há pessoas com doenças crônicas na família.

- Doença crônica – Indique a pessoa da família:

- () Diabetes
 () Hipertensão
 () Hepatite
 () Cardiopatia
 () Reumatismo
 () Outro qual: _____

- Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

- Dependência química – Indique a pessoa da família: _____

() Álcool

- () Outras drogas qual: _____

- Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

- Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família: _____

- () Depressão
 () Esquizofrenia
 () Bipolaridade

- () Outra qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Não
 Sim – Valor R\$ _____

Deficiência – Indique a pessoa da família:

() Física - qual: _____

() Mental – qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Síndrome – Indique a pessoa da família: _____

Qual:

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família: _____

Qual:

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

9-CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O E GRUPO FAMILIAR (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):

Candidata/o frequentou Escola Privada - Ensino fundamental Ensino Médio com bolsa de estudos

Candidata/o frequentou somente Escola Pública.

Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA Privado (pago) Público (gratuito)

Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)

Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).

Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.

Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio

incompleto.

- Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.

10 – SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
- Território com serviços públicos de Educação precários
- Território com serviços públicos de Saúde precários
- Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- Território com serviços de transporte público precário
- Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
- Sem presença das situações acima

11 - TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé – quantas quadras? _____
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga
- Carro ou moto própria
- Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
- Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**)
- Transporte coletivo (um ônibus)
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- Transporte por empresa privada por escolha
- Outro, qual: _____

12- DEMAIS SITUAÇÕES	SIM	NÃO
Intempéries nos últimos 12 meses		
BULLYNG		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		

Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		

13- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular

Nome da pessoa da família ou outro:

Valor:

Público (Acesso a Programas e Serviços)

CADastro ÚNICO – Nº _____

Pertencente a quem:

Bolsa Família

Valor:

Benefício de prestação Continuada (BPC)

Valor:

Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Qual:

Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Qual:

Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano

Valor:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Valor:

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

Valor:

Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem

Valor:

Outro

Valor:

Não recebo nem acesso programa

15- RENDA FAMILIAR

- ☐ Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/a do grupo familiar, inclusive você.
- ☐ Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- ☐ Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim com a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

1º Nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ Do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	CANDIDATA/O			<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
2				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
3				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
4				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
5				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
6				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
7				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
8				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
9				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
10				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
11				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
12				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
13				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
14				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por **VISITA DOMICILIAR** e/ou **ENTREVISTA**. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o suspensão/cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: ___/___/_____

Assinatura da/o candidata/o: _____

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos

ANEXO V C - DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(candidata/o e familiares com 14 anos ou mais devem preencher esta declaração)

CANDIDATA/O FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu,

_____ idade: _____

,

RG _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de auxílio estudantil e/ou reserva de vagas da/o candidata/o _____, que me encontro na seguinte situação ocupacional e

financeira:

- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
- Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo? _____ - Recebendo seguro desemprego? () sim () não
- Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
- Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: () agendada () deferida () indeferida () Em processo Judicial
- Trabalhador/a Aposentada/a – () por tempo/idade () por invalidez
- Trabalhador/a do lar, sem remuneração.
- Trabalhador/a com Carteira assinada – **CLT**
- Servidor/a Pública/o – () Municipal () Estadual () Federal
- Agricultor/a e/ou pecuarista
- Idosa/o (60 anos ou mais) – () sem aposentadoria () com BPC () não sei o que é BPC
- Pessoa com deficiência (**PCD**) - () trabalho () recebo BPC () sem BPC () solicitando BPC () não sei o que é BPC
- Pensionista - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe
- Candidata/o- () sem remuneração () bolsista R\$: _____ () estagiário R\$: _____ () c/auxílio estudantil () Jovem aprendiz.
- Empresária/o com renda mensal de R\$ _____;
- Microempreendedor/a Individual (MEI), com renda mensal de R\$ _____
- _____ Outra _____ situação, _____ qual:

- **Descreva** _____ **sua**
profissão/ocupação: _____

Você declara Imposto de Renda?

- Sim (Entregar cópia) Não

Você possui Conta bancária? (A Conta bancária da/o candidata/o confeccionada para recebimento do auxílio estudantil na 1ª solicitação não deve ser levada em consideração para esta questão)

- Conta corrente/salário
 Conta poupança
 Não possuo nenhum tipo de conta bancária

Continua →→→→

Qual sua escolaridade?

- Não alfabetizada/o
- Fundamental
() completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não
() incompleto – até qual série você estudou? _____
- Médio completo
() completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não
() incompleto – até qual série você estudou? _____
- Cursando o ensino fundamental :
() modalidade EJA
- Cursando o ensino médio
() modalidade EJA
- Cursando o ensino superior:
() IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga
- Ensino superior completo:
() IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga

Possui Carteira de trabalho ?

- Sim
 Não
 Não tenho acesso a ela neste momento pois
-

Qual seu estado civil ?

- Casada/o legalmente
- União estável sem registro
- União estável com registro
- Separada/o
- Separada/o legalmente
- Divorciada/o
- Solteira/o
- Viúva/o
- Outro, qual? _____

Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):

- Não recebo pensão alimentícia. Não pago pensão alimentícia.
- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
- Pago pensão alimentícia no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe)

_____ parentesco: _____

.....

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Campus XXXXX do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

_____/_____/_____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2019/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Preto

Pardo

Indígena, Membro de comunidade Indígena - Pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____
Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado _____.

Membro de comunidade Quilombola - Pertença ao Quilombo: _____
situado no Município de _____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante

ANEXO VII
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

() Maior de 18 anos

() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO TITULAR DA CONTA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro
que a/o candidata/candidato _____ reside
no endereço declarado por comprovante de residência em meu nome.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura da/do declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida pela/pelo titular da conta apresentada para comprovação de endereço de residência e acompanhada de cópia simples da Identidade da/do mesma/mesmo.